

**PORTARIA Nº 22.251, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 336/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

**CARGO: MOTORISTA**

| <b>CLASS.</b> | <b>NOTA</b> | <b>NOME</b>                | <b>INSC.</b> |
|---------------|-------------|----------------------------|--------------|
| <b>9º</b>     | 67,50       | Fernando da Silva de Souza | 0459547      |
| <b>10º</b>    | 65,00       | Moacir Lourenço Quirino    | 0472395      |
| <b>11º</b>    | 65,00       | Severino Gomes             | 0463396      |

**Art. 2º** Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

**Art. 3º** Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º** O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de outubro de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

